



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005015331

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

Assunto: Prestação de Contas - Sindicato Rural de Ipameri.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 283/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Termo de Fomento nº 37/2025 - SERINT (SEI 75090586), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o Sindicato Rural de Ipameri, que tem como objeto a destinação de recursos financeiros para aluguel de palco para o evento EXPOIPAMERI/2025, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Termo de Fomento presente no DESPACHO Nº 1123/2025/SERINT/GPC (SEI 80618646), que manifesta pela aprovação da prestação de contas:

(...)

Assim, após o exame dos documentos, valores e demais aspectos que instruem os autos, entendendo que os pré-requisitos necessários foram alcançados, cabe a este gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas final do Fomento 37/2025**, firmado com o SINDICATO RURAL DE IPAMERI.

Considerando que tanto o Gerente de Prestação de Contas, quanto a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares acataram a sugestão do Gestor e orientam pela aprovação da prestação de contas, conforme consta no DESPACHO Nº 1133/2025/SERINT/GPC (80626964).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 37/2025**, celebrado com o Sindicato Rural de Ipameri.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 08/10/2025, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80685339**
e o código CRC **A4D00F9A**.



Referência: Processo nº 202500005015331



SEI 80685339